



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 239 | ANO 02 | 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.756/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os Processos Administrativos Disciplinares nº 4502/2022 e nº 11041/2022;

RESOLVE:

DEMITIR, com fundamento no artigo 206, inciso II, da Lei Municipal nº 3.718/2014, a partir do dia 14 de Dezembro de 2022, o **Sr. Reno de Souza Balog**, RG 24.217.337-8, do cargo público efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 12 de Dezembro de 2022.
MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
MARCIO BORZANI SANCHES
SECRETÁRIO DE GOVERNO
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 239 | ANO 02 | 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.755/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 8272/2022;

RESOLVE:

DEMITIR, com fundamento no artigo 206, inciso XII, da Lei Municipal nº 3.718/2014, a partir do dia 14 de Dezembro de 2022, a **Sra. Roseana Tiyoko Yoshifuku**, RG 24.596.990-1, do cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 12 de Dezembro de 2022.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO BORZANI SANCHES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 239 | ANO 02 | 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

A Prefeita da Estância Hidromineral de Poá NOTIFICA a empresa **CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 14.270.164/0001-43, para, querendo apresentar recurso da seguinte Decisão Administrativa:

Observados os elementos probatórios constituídos nos autos do Processo Administrativo nº 11.661/2022, **DECIDO PELA APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES: (i) multa de 10% sobre o valor do contrato; (ii) suspensão do direito de participar em licitações e do direito de contratar com esta administração municipal pelo período de 02 (dois) anos**, nos termos da cláusula nona do ajuste, bem como decido pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78, Inc. I c/c art. 79, Inc. I da L.F. nº 8.666/93.

Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data da publicação desta notificação, para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta das 08h às 17h junto ao Departamento de Licitações e Contratos, sito Avenida Brasil, 198, Centro - Poá. Decorrido o prazo, o processo será impulsionado de ofício.

Marcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal

